

# **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **CMDCA - ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº 17/2017**

**SÚMULA:** Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias para o 2º semestre de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR realizada em 11/07/2017.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR para o 2º semestre de 2017.

**Art. 2º** - O Calendário de Reuniões possui os seguintes meses, datas e horários.

MÊS	DATA	HORÁRIO
AGOSTO	08	08 horas
SETEMBRO	12	08 horas
OUTUBRO	10	08 horas
NOVEMBRO	14	08 horas
DEZEMBRO	12	08 horas

**Art. 3º**- As reuniões serão realizadas na sala dos Conselhos Municipais alocada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante/Prefeitura Municipal de Andirá, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá, Paraná.

**Art. 4º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 08 de agosto de 2017.

**MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO**  
**VICE-PRESIDENTE DO CMDCA**